

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO FRACASSADO Nº 023/2025 Processo Adm: Nº 1026/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA MODALIDADE PSQUIÁTRICO – SEXO FEMININO (MAIOR DE IDADE), com a finalidade de atender diversas AÇÕES JUDICIAIS em face do Município de Nova Andradina.

Item fracassado: 1

NOVA ANDRADINA - MS, 15 de julho de 2025

ORDENADORA DE DESPESA: JOZELI CHULLI DA SILVA MARTINS

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE HOMOLOGAÇÃO. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Processo Siga PM-ADM-2025/04983. Dispensa de Licitação n.º 53/2025.

- Adoto a justificativa como **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação nº **53/2025**, tem sustentação Artigo 75, VIII da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo para aquisição dos seguintes medicamentos:
a) **PROLIA 60mg/ml (denosumabe)**: Com a finalidade de atender as ações judiciais movida em favor de **Dirce Flores dos Santos**, de acordo com os autos 0801220-02.2024.8.12 e os autos **0805761-78.2024.8.12.0017**;
Demandados de acordo com comunicado interno SIGA Nº PM-CIN-2025/2378, bem como a Solicitação de Compra nº 56/2025 da Secretaria Municipal de Saúde. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 75, VIII da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021), conforme parecer jurídico junto as fls. **164 - 166** do processo administrativo em epígrafe, e **Deposito Judicial, em cumprimento as decisões Judiciais supramencionadas.**
- Favorecidas:**
3.1 Fica ajustado o valor global de **R\$ 1.480,18** (um mil quatrocentos e oitenta reais e dezoito centavos), referente ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, CNPJ:03.979.663/001-98, por um período de 12 (doze) meses, por meio de **DEPOSITO JUDICIAL.**
- RECURSOS DO EXERCÍCIO DE 2025**
PROJ. ATIVIDADE: 2078 – **Gestão da Secretaria de Saúde.**
C/C 39.427 – 0 – **FMS – Nova Andradina – EC-29**
CÓDIGO REDUZIDO: 27
DOTAÇÃO: 3.3.90.91.00.00.00.00 **Sentenças Judiciais.**
FONTE DE RECURSO: 0002 – **Receitas de impostos e transferência de impostossaúde.**
- Condições de entrega:** Em até 05 (cinco) dias após a solicitação.
- Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, datado digitalmente.

Jozeli Chulli da Silva
Secretária Municipal de Saúde.
Ordenadora de Despesas.
Assinado digitalmente.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO 083/2024

CONTRATANTES: o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a Empresa **D. MARTINS DE LIMA - ME.**

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual para o período compreendido entre os dias **11/07/2025 à 10/08/2025 (01 mês)**, bem como o **decréscimo de valor** do contrato, em relação a alguns itens, conforme descrito nos autos. Ficam ajustados os valores pactuados, que inicialmente era de **R\$ 198.588,69 (cento e noventa e oito mil quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos)**, que com a primeira reprogramação resultou no acréscimo de (+49,36%), em valores **R\$ 98.031,32, (noventa e oito mil trinta e um reais e trinta e dois centavos)** resultando um valor atual de **R\$ 296.620,01 (duzentos e noventa e seis mil seiscentos e vinte reais e um centavo)**.

Com a segunda reprogramação os valores passam para **R\$ 294.108,33 (duzentos e noventa e quatro mil, cento e oito reais e trinta e três centavos)** representando a porcentagem de **-0,85%, em valores R\$ 2.511,68 (dois mil, quinhentos e onze reais e sessenta e oito centavos)**. O presente termo é necessário para a conclusão das etapas de referente a execução de obra de Reforma do Centro de Educação Infantil Rita Ribeiro Hashinokuti, no Município de Nova Andradina-MS, conforme pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com fundamento na Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 08 de julho de 2025.

Wagner Carlos Perigo
Secretário Municipal de Educação
Cultura e Esporte
Ordenador de despesas
Contratante

D. MARTINS DE LIMA - ME
Danilo Martins De Lima
Contratado

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº96/2025, EMPENHO Nº2581/2025

Por meio este instrumento, o MUNÍCIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa Nº 54/2016, resolve registrar o encerramento do CONTRATO Nº96/2025 e EMPENHO Nº2581/2025 celebrado com a Empresa **FALAMANSÁ PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ: 04.245.571/0001-47** O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 15 de julho de 2025.

Wagner Carlos Perigo
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº99/2025, EMPENHO Nº2694/2025

Por meio este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa Nº 54/2016, resolve registrar o encerramento do CONTRATO Nº99/2025 e EMPENHO Nº2581/2025 celebrado com a Empresa **ANTONIO CESAR LIMA DA SILVA - ME, CNPJ: 24.396.271/0001-76**

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 15 de julho de 2025.

Wagner Carlos Perigo
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 58/2024

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 58/2024, no valor global de R\$: 11.743,20 (Onze mil, setecentos e quarenta e três reais e vinte centavos), sendo utilizado a importância de R\$: 11.743,20 (Onze mil, setecentos e quarenta e três reais e vinte centavos), do processo nº: PM-ADM-2023/06903, celebrado com a Empresa (as): ALC MORAES COMERCIAL LTDA, CNPJ: 46.339.373/0001-92.**

A referida Ata de Registro de Preço está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 14 de Julho de 2025.

Jozeli Chulli da Silva Martins
Secretária Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 59/2024

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 59/2024, no valor global de R\$: 47.600,00 (Quarenta e sete mil, e seiscentos reais),** sendo utilizado a importância de **R\$: 47.600,00 (Quarenta e sete mil, e seiscentos reais), do processo nº: PM-ADM-2023/06903,** celebrado com a Empresa (as): **LACITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 49.542.190/0001-68.**

A referida Ata de Registro de Preço está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 14 de Julho de 2025.

Jozeli Chulli da Silva Martins
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 60/2024

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 60/2024, no valor global de R\$: 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais),** sendo utilizado a importância de **R\$: 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais), do processo nº: PM-ADM-2023/06903,** celebrado com a Empresa (as): **M.A DA SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, CNPJ: 19.162.885/0001-53.**

A referida Ata de Registro de Preço está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 14 de Julho de 2025.

Jozeli Chulli da Silva Martins
Secretária Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 101/2025

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 101/2025**, no **Valor de R\$: 3.580,00 (Três mil, quinhentos e oitenta reais)**, sendo utilizado o valor de **R\$: 3.580,00 (Três mil, quinhentos e oitenta reais)**, do **Processo nº: PM-ADM-2023/06903**, celebrado com a Empresa: **ALC MORAES COMERCIAL LTDA, CNPJ: 46.339.373/0001-92**.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 14 de Julho de 2025.

Jozeli Chulli da Silva Martins
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 102/2025

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 102/2025**, no **Valor de R\$: 44.250,00 (Quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais)**, sendo utilizado o valor de **R\$: 44.250,00 (Quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais)**, do **Processo nº: PM-ADM-2023/06903**, celebrado com a Empresa: **LACITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 49.542.190/0001-68**.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 14 de Julho de 2025.

Jozeli Chulli da Silva Martins
Secretária Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 759/2024

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 759/2024**, no **Valor de R\$: 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais)**, sendo utilizado o valor de **R\$: 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais)**, do **Processo nº: PM-ADM-2023/06903**, celebrado com a Empresa: **M.A DA SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, CNPJ: 19.162.885/0001-53**.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 14 de Julho de 2025.

Jozeli Chulli da Silva Martins
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 760/2024

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 760/2024**, no **Valor de R\$: 8.163,20 (Oito mil, cento e sessenta e três reais e vinte centavos)**, sendo utilizado o valor de **R\$: 8.163,20 (Oito mil, cento e sessenta e três reais e vinte centavos)**, do **Processo nº: PM-ADM-2023/06903**, celebrado com a Empresa: **ALC MORAES COMERCIAL LTDA, CNPJ: 46.339.373/0001-92**.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 14 de Julho de 2025.

Jozeli Chulli da Silva Martins
Secretária Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2048/2024

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 2048/2024**, no **Valor de R\$: 3.350,00 (Três mil, trezentos e cinquenta reais)**, sendo utilizado o valor de **R\$: 3.350,00 (Três mil, trezentos e cinquenta reais)**, do **Processo nº: PM-ADM-2023/06903**, celebrado com a Empresa: **LACITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 49.542.190/0001-68**.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 14 de Julho de 2025.

Jozeli Chulli da Silva Martins
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO Nº 1027/2025

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO do PROCESSO Nº 1027/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO** celebrado com a Empresa: **CIOMS-CENTRO INT. DE OFTALMOLOGIA DE MS S/C LTDA, CNPJ: 00531358/0001-40**.

O presente PROCESSO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sidos cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 15 de Julho de 2025.

Jozeli Chulli da Silva Martins
Secretária Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 301/2025

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 301/2025**, no **Valor de R\$: 500,00 (Quinhentos reais)**, sendo utilizado o valor de **R\$: 500,00 (Quinhentos reais)**, do **Processo nº: PM-ADM-2025/01027**, celebrado com a Empresa: **CIOMS-CENTRO INT. DE OFTALMOLOGIA DE MS S/C LTDA, CNPJ: 00531358/0001-40**.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 15 de Julho de 2025.

Jozeli Chulli da Silva Martins
Secretária Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 1 / 2

DECRETO Nº 3683/2025, de 15 de Julho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA ANDRADINA e autorização contida na Lei Municipal nº 1847/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.255.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
06.007.12.365.52.2296-3.3.90.30.00.00.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO		R\$100.000,00
1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
06.007.12.361.6.2030-3.3.90.30.00.00.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO		R\$150.000,00
1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos		150.000,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS			
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS			
21.006.15.452.15.2016-3.3.90.30.00.00.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO		R\$750.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		750.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO			
16.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO			
16.020.4.123.2.2090-3.3.90.30.00.00.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO		R\$40.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		40.000,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL			
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL			
07.009.8.244.9.2043-3.3.90.32.00.00.00.00	- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$15.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		15.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.006.10.301.16.2078-3.3.90.91.00.00.00.00	- SENTENÇAS JUDICIAIS		R\$200.000,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos		200.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL			
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL			
07.009.8.244.9.2043-3.1.90.04.00.00.00.00	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$5.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.006.10.301.16.2078-3.1.90.94.00.00.00.00	- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$200.000,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos		200.000,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL			
07.009 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL			
07.009.8.243.53.2299-3.3.90.30.00.00.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO		R\$5.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
07.009.8.243.53.2299-3.3.90.32.00.00.00.00	- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$5.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 2 / 2

21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
21.006.15.452.15.2016-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE		R\$750.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		750.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007.12.365.52.2296-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$100.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00
06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.007.12.361.6.2030-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$150.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos		150.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
04.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
04.005.15.451.3.2006-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$40.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		40.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Julho de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
-.179-**
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

DECRETO Nº 3684/2025, de 15 de Julho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA ANDRADINA e autorização contida na Lei Municipal nº 1847/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 634.451,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006.26.782.15.2017-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$100.000,00
2.752.0000 (SF) - Recursos Vinculados ao Trânsito	100.000,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006.26.782.15.2019-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$34.451,00
2.750.0000 (SF) - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	34.451,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006.15.452.15.2021-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$500.000,00
2.751.0000 (SF) - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	500.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$100.000,00
2.752.0000 (SF) - Recursos Vinculados ao Trânsito	100.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$34.451,00
2.750.0000 (SF) - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	34.451,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$500.000,00
2.751.0000 (SF) - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	500.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Julho de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
..179-**
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 5
Data: 15/07/2025
Usuário: giselefer
Data do Empenho: 15/07/2025
Nº do Empenho: 2772/2025
ORDINARIO

Órgão:	06.000	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade:	06.007	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Funcional:	27.811.7	Desenvolvimento do Esporte	
Projeto/Atividade:	2033	APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor Dotação:	750.000,00	Empenhos anteriores:	1.046.729,06
Valor Dotação Atualizada:	1.450.000,00	Valor do empenho:	36.107,00
Total (A):	1.450.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.082.836,06
		Total (A - B):	367.163,94

Credor:	NOVA INSPECOES LTDA		
CPF/CNPJ:	51.687.971/0001-92	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone: (67) 9996-2308
Endereço:	EDUARDO LUIZ RODRIGUES - 2350	Cidade:	Nova Andradina UF: MS
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	57842-6
Agência:	903-0 - NOVA ANDRADINA	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE SERRALHERIA, CALHAS E RUFOS COM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA ATENDER AS UNIDADES VINCULADAS A SEMEC.
Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 221/2024
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 62/2024 e ATA de Registro de Preço nº 221/2024
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	36.107,00
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	62/2024
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	7064/2024
		Número Contrato:	Data: 21/08/2024
			Data: 10/12/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 15/07/2025
Responsável

WAGNER CARLOS PERIGO
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura e Esporte

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 2 / 5
Data: 15/07/2025
Usuário: giselefer
Data do Empenho: 15/07/2025
Nº do Empenho: 2773/2025
ORDINARIO

Órgão:	06.000	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade:	06.007	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Funcional:	12.365.6	Desenvolvimento da Educação	
Projeto/Atividade:	2022	GESTÃO DA SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
Recurso:	1.500.1001	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor Dotação:	1.500.000,00	Empenhos anteriores:	1.913.221,20
Valor Dotação Atualizada:	2.230.000,00	Valor do empenho:	25.896,00
Total (A):	2.230.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.939.117,20
		Total (A - B):	290.882,80

Credor:	NOVA INSPECOES LTDA		
CPF/CNPJ:	51.687.971/0001-92	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone: (67) 9996-2308
Endereço:	EDUARDO LUIZ RODRIGUES - 2350	Cidade:	Nova Andradina UF: MS
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	57842-6
Agência:	903-0 - NOVA ANDRADINA	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE SERRALHERIA, CALHAS E RUFOS COM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA ATENDER AS UNIDADES VINCULADAS À SEMEC.
Cláusulas Contratuais:
I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 221/2024
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 62/2024 e ATA de Registro de Preço nº 221/2024
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	25.896,00
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	62/2024
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	7064/2024
		Número Contrato:	Data: 21/08/2024
			Data: 10/12/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 15/07/2025
Responsável

WAGNER CARLOS PERIGO
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura e Esporte

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 3 / 5
Data: 15/07/2025
Usuário: giselefer
Data do Empenho: 15/07/2025
Nº do Empenho: 2774/2025
ORDINARIO

Órgão:	06.000	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade:	06.007	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Funcional:	27.811.7	Desenvolvimento do Esporte	
Projeto/Atividade:	2033	APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor Dotação:	750.000,00	Empenhos anteriores:	1.082.836,06
Valor Dotação Atualizada:	1.450.000,00	Valor do empenho:	17.236,50
Total (A):	1.450.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.100.072,56
		Total (A - B):	349.927,44

Credor:	LL LEOTERIO DOS SANTOS	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:	UF:
CPF/CNPJ:	29.616.739/0001-04			
Endereço:		Cidade:		
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	12185-6	
Agência:	911- - CAMPO GRANDE	Tipo da Conta:	Corrente	

Especificação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE SERRALHERIA, CALHAS E RUFOS COM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA ATENDER AS UNIDADES VINCULADAS À SEMEC.
Cláusulas Contratuais:
I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 220/2024
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 62/2024 e ATA de Registro de Preço nº 220/2024
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	17.236,50
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	62/2024
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	7064/2024
		Número Contrato:	
		Data:	21/08/2024
		Data:	10/12/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 15/07/2025
Responsável

WAGNER CARLOS PERIGO
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura e Esporte

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 4 / 5
Data: 15/07/2025
Usuário: giselefer
Data do Empenho: 15/07/2025
Nº do Empenho: 2775/2025
ORDINARIO

Órgão:	06.000	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade:	06.007	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Funcional:	12.365.6	Desenvolvimento da Educação	
Projeto/Atividade:	2022	GESTÃO DA SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
Recurso:	1.500.1001	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor Dotação:	1.500.000,00	Empenhos anteriores:	1.939.117,20
Valor Dotação Atualizada:	2.230.000,00	Valor do empenho:	153.562,00
Total (A):	2.230.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	2.092.679,20
		Total (A - B):	137.320,80

Credor:	LL LEOTERIO DOS SANTOS	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:	UF:
CPF/CNPJ:	29.616.739/0001-04			
Endereço:		Cidade:		
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	12185-6	
Agência:	911- - CAMPO GRANDE	Tipo da Conta:	Corrente	

Especificação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE SERRALHERIA, CALHAS E RUFOS COM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA ATENDER AS UNIDADES VINCULADAS À SEMEC.
Cláusulas Contratuais:
I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 220/2024
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 62/2024 e ATA de Registro de Preço nº 220/2024
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	153.562,00
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	62/2024
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	7064/2024
		Número Contrato:	
		Data:	21/08/2024
		Data:	10/12/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 15/07/2025
Responsável

WAGNER CARLOS PERIGO
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura e Esporte

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 5 / 5
Data: 15/07/2025
Usuário: giselefer
Data do Empenho: 15/07/2025
Nº do Empenho: 2776/2025
ORDINARIO

Órgão:	06.000	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Unidade:	06.007	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Funcional:	12.365.52	PROGRAMA MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFANCIA - PMPI (SEMEC/SEMUSP)		
Projeto/Atividade:	2296	PRIMEIRA INFANCIA		
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
Recurso:	1.500.1001	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Valor Dotação:	500.000,00	Empenhos anteriores:	21.640,48	
Valor Dotação Atualizada:	402.000,00	Valor do empenho:	23.950,00	
Total (A):	402.000,00	Valor complemento:	0,00	
		Valor anulado:	0,00	
		Total (B):	45.590,48	
		Total (A - B):	356.409,52	

Credor:	LL LEOTERIO DOS SANTOS	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:	UF:
CPF/CNPJ:	29.616.739/0001-04			
Endereço:		Cidade:		
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	12185-6	
Agência:	911- - CAMPO GRANDE	Tipo da Conta:	Corrente	

Especificação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE SERRALHERIA, CALHAS E RUFOS COM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA ATENDER AS UNIDADES VINCULADAS À SEMEC.
Cláusulas Contratuais:
I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 220/2024
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 62/2024 e ATA de Registro de Preço nº 220/2024
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	23.950,00
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	62/2024
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	7064/2024
		Número Contrato:	
		Data:	21/08/2024
		Data:	10/12/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 15/07/2025
Responsável

WAGNER CARLOS PERIGO
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura e Esporte

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
[STAF] NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 1
Data: 15/07/2025
Usuário: giselefer
Data do Empenho: 15/07/2025
Nº do Empenho: 2777/2025
ORDINARIO

Órgão:	06.000	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Unidade:	06.007	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Funcional:	12.365.6	Desenvolvimento da Educação		
Projeto/Atividade:	2022	GESTÃO DA SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
Recurso:	1.500.1001	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Valor Dotação:	1.500.000,00	Empenhos anteriores:	2.092.679,20	
Valor Dotação Atualizada:	2.230.000,00	Valor do empenho:	3.762,00	
Total (A):	2.230.000,00	Valor complemento:	0,00	
		Valor anulado:	0,00	
		Total (B):	2.096.441,20	
		Total (A - B):	133.558,80	

Credor:	GOMES & SANTOS LTDA - ME	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:	UF:
CPF/CNPJ:	12.939.715/0001-93			
Endereço:	-	Cidade:		
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	3541-7	
Agência:	903-0 - NOVA ANDRADINA	Tipo da Conta:	Corrente	

Especificação:
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário (desratização e desinsetização) e Limpeza e Desinfecção de Caixas D'água, bebedouros e freezers, para atender as Secretarias Municipais: SEMEC, SEMCIAS, SEMFIN, SEMUSP e SAÚDE.
Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 153/2025
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 45/2024 e ATA de Registro de Preço nº 153/2025
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14133/21.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á a lei 14.133/2021.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	3.762,00
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	45/2024
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	3848/2024
		Número Contrato:	
		Data:	21/08/2024
		Data:	12/05/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 15/07/2025
Responsável

WAGNER CARLOS PERIGO
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura e Esporte

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

**RELATÓRIO DA PRESIDÊNCIA DO COMITÊ TÉCNICO-GESTOR E FISCALIZADOR
LEI PAULO GUSTAVO – LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022**

Data: 10 de julho de 2025

Relator: Rodrigo da Silva Souza

Cargo: Presidente do Comitê Técnico-Gestor e Fiscalizador da Lei Paulo Gustavo – Município de Nova Andradina/MS

Em cumprimento às responsabilidades atribuídas à presidência do Comitê Técnico-Gestor e Fiscalizador da Lei Paulo Gustavo, no que diz respeito ao monitoramento da execução dos projetos culturais contemplados pelos editais municipais da Lei Complementar nº 195/2022, apresento o presente relatório com as observações e deliberações definidas pelo colegiado.

Após levantamento das informações relativas à entrega dos relatórios de execução do objeto cultural, considerando que o prazo para execução final dos projetos aprovados nos editais 01/2023 – Lei Paulo Gustavo Audiovisual e 02/2023 – Lei Paulo Gustavo Demais Áreas, publicados em diário oficial nº 1695, no dia 31 de outubro de 2023, findou-se em 30 de abril de 2025 (para proponentes que solicitaram prorrogação) e que o prazo para entrega dos relatórios encerrou-se em 30 de maio de 2025, constatam-se as seguintes situações:

I – RELATÓRIOS ENTREGUES DENTRO DO PRAZO

Foram entregues e protocolados no prazo estabelecido os relatórios dos seguintes projetos:

- Hip Hop Coreógrafo* – Jaqueline Serafim da Silva
- Um Sopro* – João Gabriel Defeverari Araujo
- Ficada Errada* – Julia Aparecida Machado Neves
- Rastros Invisíveis* – Marileide Ferreira da Silva
- Live Sessions – Theagá “Mais uma de Domingo”* – Thiago Prado Cavalcante
- Minha Família é uma Peça* – Alisson Augusto Marques dos Santos
- Áudio Guia da Praça Brasil* – Carolina Luiza Feldkircher Gonzaga
- Capoeira para Todos* – Débora da Silva Rodrigues Monteiro
- 3ª Mostra de Dança da Cia Storm* – Fernando Gomes Gonçalves de Moraes
- O Escorial* – George Pereira Lalier
- Colorindo a City* – João Gabriel Borges dos Santos
- Confecção de Coleção – Desfile de Alta Costura* – Julio Matheus dos Santos Silva
- Identidade de Rua* – Rafael Vasconcelos da Silva

II – RELATÓRIOS ENTREGUES FORA DO PRAZO

Os seguintes projetos entregaram seus relatórios de execução, porém **fora do prazo regulamentar**:

- Entre Linhas* – Ariane da Silva Gondim
- Cinema a Céu Aberto* – Diego Timóteo Gomes dos Santos
- As Fases de Ser Amado* – Matheus da Silva Souza

III – RELATÓRIOS AINDA PENDENTES DE ENTREGA

Até a presente data, não foi identificada a entrega de relatório dos seguintes projetos:

Audiovisual:

- O Lado Negro da Coisa* – Bruno Henrique Seleguim
- Pai do Mato* – Cristiano Alex da Silva
- Vozes do Gueto* – Eidinaldo Junior de Oliveira Lima
- E Eu Fiquei Aqui* – Fernanda dos Anjos da Nóbrega
- Febre* – Isabela de Lima Gualberto
- Ele Chorava Invisível* – Jeferson Souza dos Santos
- Geração Suicida* – Kaique Moura da Silva
- Raízes da Fé* – Murilo Correia Destefani

Demais Áreas:

- Livro Prosa Poética – Estranheza* – Flávia Roberta Lopes Pimenta
- Eva Vai ao Paraíso* – Felipe Eduardo Barreto Brito
- Celebração Cultural Terreiro Caboclo Ubirajara* – Marilza da Cruz Xavier

DELIBERAÇÕES DO COMITÊ

Com base nas deliberações do Comitê Técnico-Gestor e Fiscalizador, ficam definidas as seguintes providências:

1-Convocação dos proponentes com relatório pendente.

Ficam convocados os proponentes dos projetos que não entregaram relatório até a presente data para que, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, apresentem informações detalhadas acerca da execução do projeto, especificando:

- a) O que já foi executado;
- b) O que ainda falta ser realizado;
- c) Os motivos do não cumprimento do prazo;
- d) Previsão de entrega do relatório de execução.

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

2-Análise dos relatórios já entregues
Os relatórios de execução recebidos (inclusive os entregues em atraso) serão avaliados individualmente pela Comissão de Monitoramento e Avaliação. Após análise, será deliberado quanto à aprovação ou reprovação da execução do objeto cultural.

3-Aplicação de sanções
O Comitê, após conclusão da etapa de análises e prestações de informação, irá se reunir para deliberar sobre as sanções administrativas cabíveis a serem aplicadas nos seguintes casos:

- Proponentes que não entregaram relatório;
- Proponentes que entregaram relatório fora do prazo legal;

Este relatório segue para registro e arquivamento nos autos dos editais da Lei Paulo Gustavo no Município de Nova Andradina.

Nova Andradina/MS, 15 de Julho de 2025

Rodrigo da Silva Souza
Presidente da Fundação Nova-andradinense de Cultura
Presidente do Comitê Técnico-Gestor e Fiscalizador da Lei Paulo Gustavo

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 077/2025

“Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação objetivando, a **Contratação de empresa especializada em Comunicação Digital para prestação de serviços de Gestão de Comunicação Institucional do PREVINA**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência”.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina - PREVINA, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a solicitação constante nos autos do Processo Administrativo sob o nº 077/2025, para a **Contratação de empresa especializada em Comunicação Digital para prestação de serviços de Gestão de Comunicação Institucional do PREVINA**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;

CONSIDERANDO que a escolha do fornecedor foi feita, com base nas justificativas apresentadas junto ao ETP e TR, e que a contratação satisfaz plenamente o interesse público e respeita e vantagem econômica de sua contratação;

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído nos termos da atual legislação em vigência;

CONSIDERANDO o parecer da Doute Assessoria Jurídica, favorável a Dispensa de Licitação para a contratação do objeto nos termos no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE,

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório e **RATIFICAR** integralmente o procedimento de dispensa de licitação que versa sobre a contratação da Empresa: **J. SOUZA DOS SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.019.550/0001-02, com valor de **R\$ 24.998,00** (Vinte e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais), conforme Ata de homologação da Dispensa Eletrônica nº 003/2025, constante no processo administrativo 077/2025.

II – Determinar a lavratura da competente Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

III - Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina/MS, 15 de julho de 2025.

Bruno Alves de Sales
Diretor Presidente – PREVINA
(Assinado digitalmente)

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO, o teor do processo apresentado pelo Agente de contratação, pertinente a **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 003/2025** a que trata o **Processo Administrativo nº 077/2025**.

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – HOMOLOGO o presente certame e ADJUDICO seu objeto à empresa:

J. SOUZA DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.019.550/0001-02, com valor de **R\$ 24.998,00** (Vinte e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais);

II – O Agente de contratação para as providências pertinentes;

III – Publique-se na forma legal.

Nova Andradina/MS, 15 de julho de 2025.

Bruno Alves de Sales
Diretor Presidente - PREVINA